

PROJETO LEI Nº. 028/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **JOSÉ RODRIGUÊS MACHADO**, brasileiro, portador do CPF 705.694.771-90, inscrita sob o RG nº 2.165.454, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº6, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 151,66 m (cento e cinquenta e um metros e sessenta seis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

Frente – OESTE, confrontando em tres partes linha angulares, sendo a primeira medindo 42,80 m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, defletindo a direita e seguindo por mais 10,0 m (dez metros) com o mesmo logradouro e outra parte medindo 50,83 m (cinquenta metros e oitenta e três centímetros) com parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 6, pertencente à Imovel Alta Vista.

Fundos – LESTE, medindo 93,77 m (noventa e tres metros e setenta e sete centímetros), confrontando agora com as frações desmembradas, sendo as parcelas medindo 15,73 m (quinze metros e setenta e três centímetros) confrontando com o Lote de Terreno Urbano Fração nº D-1, e medindo 15,55 m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº D-2, outra parcela medindo 31,18 m (trinta um metros e dezoito centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº E, e uma ultima parcela medindo 31,31 m (trinta um metros e trinta e um centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº F, ambos pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 81,55 m (oitenta um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando parte medindo 57,19 m (cinquenta e sete metros e dezenove centímetros) com Lote de Terreno Urbano Quinhão nº 3, e outra parte medindo 24,36 m (vinte quatro metros e trinta e seis centímetros) com o Lote de Terreno Urbano Quinhão nº 1, ambos pertencente ao Imovel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando chácara urbana pertencente a espólio judicial.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o . **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº6, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 151,66 m (cento e cinquenta e um metros e sessenta seis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO QUINHÃO n°3
DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA
PERIMETRO URBANO DE TACURU

LOCAL: TRAVESSA MARINETE BEZERRA DA SILVA

PROPRIETARIO: JOSE RODRIGUES MACHADO CPF: 705.694.771-90

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano Quinhão n°6, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 151,66 m (cento e cinquenta e um metros e sessenta seis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

Frente – OESTE, confrontando em tres partes linha angulares, sendo a primeira medindo 42,80 m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, defletindo a direita e seguindo por mais 10,0 m (dez metros) com o mesmo logradouro e outra parte medindo 50,83 m (cinquenta metros e oitenta e três centímetros) com parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 6, pertencente à Imóvel Alta Vista..

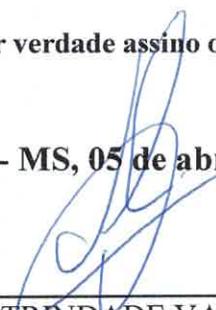
Fundos – LESTE, medindo 93,77 m (noventa e tres metros e setenta e sete centímetros), confrontando agora com as frações desmembradas, sendo as parcelas medindo 15,73 m (quinze metros e setenta e três centímetros) confrontando com o Lote de Terreno Urbano Fração n° D-1, e medindo 15,55 m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° D-2, outra parcela medindo 31,18 m (trinta um metros e dezoito centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° E, e uma ultima parcela medindo 31,31 m (trinta um metros e trinta e um centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° F, ambos pertencente à Imóvel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 81,55 m (oitenta um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando parte medindo 57,19 m (cinquenta e sete metros e dezenove centímetros) com Lote de Terreno Urbano Quinhão n° 3, e outra parte medindo 24,36 m (vinte quatro metros e trinta e seis centímetros) com o Lote de Terreno Urbano Quinhão n° 1, ambos pertencente ao Imóvel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando chácara urbana pertencente a espólio judicial.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU N° A77625/4 – BR

28

13/03/14

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CPF - Comprovante de Inscrição



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

705.694.771-90

Nome

JOSE RODRIGUES MACHADO

Nascimento

31/10/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

3A0E.5A83.CC28.72C8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:17:42 do dia 13/03/2014 (hcr? e data de Brasília)

digito verificador 00

